DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.189 DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial Temporária, prevista no artigo 29, II c/c 56, I e 57 do Regimento Interno, com o fim de analisar e estudar a necessidade de emendas a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira / RJ, e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA / RJ DECRETA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- Fica criada e instalada a Comissão Especial, nos termos dos Artigos 29, II, 56, I e 57, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira / RJ, com a finalidade de analisar e estudar a necessidade de emendas a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira / RJ.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito será constituída por 03 (três) membros: Albino Gonçalves Portella Júnior – Presidente; Vitor Batista Ralha de Afonseca – Relator; e Ivanilson Venâncio da Silva – Revisor.

Art. 3º - A Comissão Especial Temporária, referida no Art. 1°, terá prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogáveis por iguais e sucessivos prazos e respeitada a presente legislatura, para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único – Ao término de seus trabalhos, a Comissão elaborará parecer a ser encaminhado ao Plenário da Câmara dos Vereadores do Município de Miguel Pereira / RJ.

Art. 4° - As despesas oriundas da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira / RJ, 22 de março de 2019

Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

Ivanilson Venâncio da Silva
Vice-Presidente

Cristiano Maia Arantes
1º Secretário

Vitor Batista Ralha de Afonseca
2° Secretário